



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
GABINETE DO VEREADOR BOSCO SARAIVA

PROJETO DE LEI233...../2013

“Considera de Utilidade Pública o Instituto
Esporte Verde do Amazonas – Esporte
Verde”

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, o “Instituto Esporte Verde do Amazonas”, fundado ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e dez, associação civil de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.916.491/0001-02, com sede e fórum nesta Comarca de Manaus, a rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422, bairro Petrópolis.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge
Manaus, 05 de Junho de 2013

Bosco Saraiva
Vereador-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
EM: 07/06/13
Ass: <i>Oliveira</i>



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
GABINETE DO VEREADOR BOSCO SARAIVA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem como objetivo conceder Utilidade Publica ao Instituto Esporte Verde do Amazonas, fundado ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.916.491/0001-02, com sede e foro nesta cidade, localizado na rua Coronel Conrado Niemeyer, n.1422 Bairro Petrópolis, também conhecido como Instituto Esporte Verde.

O Instituto Esporte Verde, em como missão promover cidadania para os familiares, adolescentes, jovens e crianças de Manaus, através do esporte, saúde e bem estar. Buscando sempre, nessa prestação de serviços a plena satisfação, bem como apresentar pessoas capacitadas e instruídas para lidar com a comunidade na qual esta inserida.

A prática esportiva traz benefícios para toda a sociedade, sendo dever de todos colaborar com o incentivo a estas atividades. Inclusive é finalidade extensiva do Estado, buscar o máximo desenvolvimento material, possibilitando às pessoas condições de bem estar.

O Instituto Esporte Verde proporciona, ainda, especial atenção a assistência social, promovendo ações nas comunidades com atendimento nutricionista, apoio ao atendimento ao idoso, ou ainda quando auxilia as pessoas na emissão de documentos e contribuindo na formação educacional e cidadã da sociedade buscando sempre que possível a parceria com os órgãos públicos ou organizações não governamentais.

Desse modo, é salutar contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta, para que o Instituto Esporte Verde possa contar com o título de Utilidade Pública, para que dessa forma continue desempenhando e expandindo de forma satisfatória sua atuação.

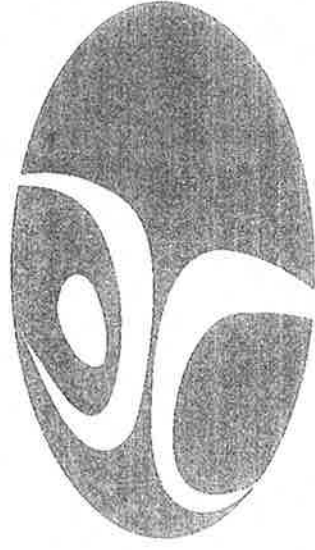
Plenário Adriano Jorge

Manaus, 05 de Junho de 2013

Bosco Saraiva
Vereador-PSDB

“INSTITUTO ESPORTE VERDE”

ESTATUTO SOCIAL



**ESPORTE
VERDE**



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

SEÇÃO I – Da denominação Social, sede e fins

Art. 1º - INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, também designada pela sigla “ESPORTE VERDE”, Fundado em 01 de maio de 2010, é uma Associação civil de caráter assistencialista e beneficente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, podendo atuar em todo território nacional, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único - Através da Assembléia Geral, poderá instituir um Regimento Interno para normatizar atos complementares deste Estatuto.

SEÇÃO II – Dos Objetivos

Art. 2º - O INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, tem como objetivo geral à promoção do esporte, da saúde e do bem-estar geral das populações independente de raça cor ou credo e como objetivo específicos:

- I. Atender em caráter assistencial, pessoas da comunidade, que necessitem de acompanhamento médico oftalmológico, seja de caráter clínico e / ou cirúrgico;
- II. Atender em caráter clínico psicológico seja individual ou em grupo, pessoas da comunidade;
- III. Oferecer cursos na área e artesanato, artes plásticas e cênicas, musicas, secretariado executivo, atendimento ao público, redação, ensino de língua portuguesa, matemática básica e financeira, matemática, dentre outros
- IV. Organizar e promover atividades educacionais, artísticas e culturais, que visem à inclusão e promoção social dos que recorram à Associação;
- V. Organizar e promover ações na área da saúde oftalmológica, seja de caráter preventiva, clínico ambulatorial e / ou cirúrgico;
- VI. Promover o estudo e a pesquisa nas áreas referidas neste Estatuto, como incentivo aos que na Associação desenvolvam estudos específicos ou aos profissionais que nela atuem;
- VII. Congregar todos os seus membros, prestigiando datas cívicas e religiosas ao longo do ano, como forma de integração;
- VIII. Zela pela ética profissional, pelas leis do país, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;


Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades o INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, se organizara em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, pela abertura e manutenção de gerencias ou coordenações estratégicas, regionais ou locais, com atividades específicas, promovendo o esporte, saúde, bem-estar geral das populações independente de raça, cor ou credo.

Parágrafo Único – O desenvolvimento das atividades do INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, se dará dentro da colaboração estreita com autoridades dos países concernidos, observando-se todos os aspectos locais relativos aos procedimentos legais, éticos e jurídicos. Dedicando-se as atividades nele previstas mediante execução direta de projetos, programas, planos de ações com correlatas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros. Ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins..

SEÇÃO III – Das Parcerias e Convênios

Art. 4º - O INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, poderá fazer futuras parcerias com:

- a) Secretarias Municipais e Estaduais;
- b) Ministérios e demais órgãos federais;
- c) INSTITUTO's Nacionais e Internacionais;
- d) Empresas Públicas ou Privadas;
- e) Outras Entidades devidamente aprovados.

Parágrafo Único – Para o bom desenvolvimento de suas atividades, programas e projetos, a entidade poderá firmar convênios com as universidades Federais, Estaduais e Privadas e Organismos Internacionais.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

SEÇÃO I – Do quadro social e categorias de associados

Art. 5º - O INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS é constituída (o) por número ilimitado de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, admitidas pelo presidente após solicitação encaminhada a Diretoria.

Art. 6º - O quadro social do INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS é composto pelas seguintes categorias associativas:

- a) **Associados Fundadores** – São todos aqueles presentes físicos ou jurídicos à reunião de fundação do INSTITUTO e que assinaram a respectiva ATA de fundação;
- b) **Associados Efetivos** – São todos aqueles físicos ou jurídicos admitidos posteriormente, comprometendo-se em cooperar formalmente através da participação nos trabalhos desenvolvidos pela Associação;

- d) Convocar os órgãos deliberativos através de requerimento subscrito por 1/5 do associados.

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e voluntários não gozam das prerrogativas contidas nas alíneas “a”, “b” e “d”.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais, quando forem convocados.
- d) Apresentar propostas que julgar necessárias
- e) Efetuar o pagamento das contribuições fixadas pela Assembléia Geral;
- f) Desempenhar com responsabilidade, ética, probidade e dedicação os mandados e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados.

Parágrafo Único – Todos os associados participarão na forma prevista pelos órgãos competentes das atividades da entidade devendo se comprometer com os objetivos da associação, cabendo-lhes, ainda, cooperar para a consecução dos fins sociais.

Art. 10º Atendido o disposto no Art.3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da sociedade Civil de Interesse público, que as pessoas Jurídicas interessadas sejam regidas por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre:

- I- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II- O INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitando ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/99 e os demais dispositivos legais.

Art. 11º - Os associados não respondem solidariamente, individualmente e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, exceto a Diretoria em caso de dolo ou fraude.

Parágrafo Único – Os associados não adquire qualquer direito sobre os bens direitos e patrimônios da Associação a título algum ou sob qualquer pretexto.

SEÇÃO IV – Das penalidades

Art. 12º - O associado que infringir às disposições estatutárias ou regimentares, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembléia Geral, será punido pela Diretoria Executiva com as seguintes penalidades.

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão
- d) Demissão

- f) Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- g) Aprovar as contas de acordo com (ART.18)

Art. 20º - Nas assembleias, cada associado terá direito a um (01) voto, não existindo voto de minerva nem voto de desempate. Havendo empate nas votações, as mesmas deverão ser repetidas tantas vezes quantas forem NECESSÁRIAS ate que se chegue ao desempate.

Art. 21º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação por maioria absoluta dos associados e segunda convocação por maioria simples.

Art. 22º - As deliberações das assembleias serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes, exceto nos casos de destituição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, reforma do Estatuto e dissolução da Associação, que serão tomadas por voto de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e não havendo alcance do quorum, por 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

Art. 23º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 24º - A Assembleia Geral é convocada e presidida pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, podendo ser secretariada por dois secretários (as) designados.

Art. 25º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Art.26º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art.27º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28º - É de deliberação exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária:

- a) A reforma dos Estatutos, inclusive dos objetivos sociais;



IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 32º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 33º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 34º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 35º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 36º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Art. 37º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização das contas administrativas da associação, será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término

SEÇÃO III– Da inscrição das chapas

Art. 41º - A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de até 15 dias antes da eleição, podendo se candidatar somente os associados fundadores que estejam em dias com suas obrigações sociais, na Inscrição das chapas, deverão conter:

- I. O nome completo de cada membro;
- II. O numero do RG e CPF de todos os membros da chapa;
- III. A indicação de cargo de cada membro da chapa;

§2º - As condições para votar a ser votado, bem como o processo eleitoral que somente admitirá a constituição de chapa completa, obedecerá as normas contidas neste Estatuto ou normas expedidas e aprovadas pela Assembléia Geral, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

SEÇÃO IV– Da destituição e substituição de cargos

Art. 42º - O (s) membros (s) da Diretoria e /ou do Conselho Fiscal poderão ser destituídos de seus cargos pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, na forma prevista neste Estatuto.

§1º - A destituição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal somente se justificará em razão de motivo grave, a saber:

- a) Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas;
- b) Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação e seus associados;
- c) Deliberadamente não acatar as normas deste Estatuto e as resoluções da Assembléia Geral;
- d) Portar-se com inconveniência, agredindo com palavras um colega, membro ou não da Diretoria ou do Conselho.

§2º - Caso um ou mais membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal venha a se afastar ou renunciar se cargo, para que a decisão seja homologada pela Associação, o associado eleito deverá apresentar carta de renúncia encaminhada á Diretoria.

Art.43- A substituição de cargo poderá ser operada em reunião extraordinária, sendo que, aquele que estará substituindo irá apenas complementar o mandato em curso.

Art.44 – Na hipótese de restarem somente dois membros da Diretoria e um do Conselho Fiscal deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária para eleger por mandato temporário os cargos vagos.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere o parágrafo anterior perdura até a realização da eleição regular realizada a cada ano, podendo haver reeleição por mais de um mandato.

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VIII – Das Disposições Gerais.

Art.51º - INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 52º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

Art. 53º - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

CARTÓRIO PIONEIRO
RECORDE

PAULO NERY GOMES DA SILVA

Presidente

JAIR AMADOR REIS FILHO

Vice-Presidente

Manaus, 21 de janeiro de 2012.

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PIONEIRO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconhecido por semelhança a firma de: PAULO NERY GOMES DA SILVA
Em test. da verdade
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da emissão: 07/03/2012 11:45:09
CJNETJ024 FUNDPA-042-TOTAL: R\$3.36
Cód. Validação: 3224-A6B7-2D04-SD9A - Valide em www.seloam.com.br 021

CARTEIRO DO PROTOCOLO DE FISCALIZAÇÃO
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
FONE: (021) 3233-1770 - FAX: (021) 3233-5204

CARTÓRIO
REC
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS
MADIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
FUNDPA-042-TOTAL: R\$3.36
FONE: (021) 3233-1770 - FAX: (021) 3233-5204

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot.:31.105 Registro: 31.078 LV: A-558 de 07/03/2012
Data util.: 12/03/2012 Emitido por: Juizara de Guadalupe
Fundam: R\$ 14,67
Selo: AK727133 Dígito verificador: 7D1B-0F7D-3A25-F456
Valide o selo em: www.seloam.com.br

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

CNPJ: 12.916.491/0001-02

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL

Em vista das disposições aprovadas na Ata de Assembleia Geral realizada no dia 07 de maio do ano de 2013, às 14:00 horas na Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, que deliberou pela aprovação da mudança do Seção III, especialmente no art. 10º do Estatuto Social, que a partir dessa data, passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES

Art 10º Atendido o disposto no Art.3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da sociedade Civil de Interesse público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre:

- I- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II- Que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;
- III- Que a entidade não distribua lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

As demais disposições estatutárias permanecem inalteradas.

Manaus/AM, 07 de Maio de 2013

Paulo Nery Gomes da Silva
Presidente

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM.
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO NERY GOMES DA SILVA
Escrevente: FAUSTO GUIMARAES DOS S. Data/Hora utilização: 17/05/2013 08:25:03
FUNETJ: 0.24 FUNDPAM: 0.12 Valor Ato: 3.45 Valor Empl: 2.42
FUNDPOGE: 0.07 Valide em: www.seleam.com.br
4488-B43E-A198-90E9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Manaus – Amazonas

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Rua Lobo D'Almada, 413 – Centro – CGC 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o livro "A", número SEISCENTOS E DEZOITO ("A" nº. 618) de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar sob o número de ordem TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ (34.210), protocolado pelo número TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE (34.237) do Livro de Protocolo "A", número 15, em 17.05.2013, o registro e averbação da Alteração Parcial, com nova redação dada ao artigo 10º no Estatuto Social da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada, "**INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS**", também designada por **ESPORTE VERDE**, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/Am, localizada na Rua Coronel Conrado Nyemayer, n.º 1422, Bairro Petrópolis - CEP 69063-550. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 29.10.2010, em virtude do primitivo registro lavrado naquela data sob o número de ordem 27.393 do Livro "A", número 487, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e treze. Eu,, Oficial Efetiva subscreve e assina –
Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 21.05.2013. Emitido por Juçara de Guadalupe. Funefj: R\$ 18,30. Fundpam R\$ 9,15. Fundpge R\$ 5,49
Selo: AQ140952. Dígito Verificador: B3E5-3328-B366-061C. Valide o selo em: www.seloam.com.br.

Manaus, 21 de maio de 2013

Maria da Conceição Castro Lopes

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

CNPJ: 12.916.491/0001-02

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14:00h (quatorze) horas iniciou-se a primeira reunião do ano 2013, na Rua Coronel Conrado Niemayer, nº 1422 - Bairro Petrópolis – CEP 69.063-550, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores membros do **INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS**. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. PAULO NERY GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0401721-8 SSP/AM, CPF/MF nº 076.256.342-72, Residente e domiciliado sito a Rua Marginal, nº 79 – Petrópolis, convidando o 1º Secretário Sra Elita de Souza Silva, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 1279441-4 SSP/AM e CPF/MF 677.380.282-20, residente e domiciliada na Rua 15 – Quadra 14 Nº 14 – Vale do SINAI, para digitar, dirimir, assessorar e secretariar tal assembléia. O Presidente deu início aos trabalhos, passando a palavra a Secretária, esta leu a Ordem do Dia, que contem a seguinte pauta: a) Alteração Estatutária Parcial; b) Destituído e eleição de membros do Conselho fiscal, amparado no Art.18º: c) Plano de Trabalho para 2013; d) O que houver. O Presidente, seguindo os trabalhos, colocou em discussão a Ordem do Dia, cuja participação dos associados presentes, deliberou pelo seguinte: Sobre letra a) Foi deliberado a aprovação da mudança na SEÇÃO III (DOS DIREITOS E DEVERES) especialmente no art.10º Itens I, II, III no estatuto com a seguinte redação: Art. 10º Atendido o disposto no Art.3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da sociedade Civil de Interesse público, que as pessoas Jurídicas interessadas sejam regidas por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre: I- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; II- Que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam renumerados; III- Que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto: b) Mudança de membros do Conselho Fiscal, sendo substituído o atual presidente do Conselho Fiscal o Senhor Ewerton Costa de Souza, pela Senhora Sônia Maria de Paiva Soares, esta ficando como presidente, esta substituição se deu pelo fato do Presidente ora substituído está ausente de suas funções como Presidente do Conselho Fiscal; sendo substituído ainda o atual 1º Conselheiro do Conselho Fiscal Sra. Valdete Gomes da Silva pela Sra. Jeane Leite Rabelo, esta ficando como 1º Conselheiro do Conselho Fiscal, esta substituição se deu pelo fato do 1º Conselheiro do Conselho Fiscal ora substituído está ausente de suas funções como 1º Conselheiro do

Conselho Fiscal; substituído ainda o atual 2º Conselheiro do Conselho Fiscal Sra. Claudete Gomes da Silva pelo Sr. Arivaldo Alves da Silva, este ficando como 2º Conselheiro do Conselho Fiscal esta substituição se deu pelo fato do 2º Conselheiro do Conselho Fiscal ora substituído está ausente de suas funções como 2º Conselheiro do Conselho Fiscal; c) Os Associados decidiram revogar os cargos de 3º Conselheiro do Conselho Fiscal, 1º Suplente do Conselho Fiscal e 2º Suplente do Conselho Fiscal; d) Os associados decidiram que o plano de trabalho da Entidade será o Projeto Esporte Verde é Vida; e) Os associados manifestaram total apoio as deliberações contidas nesta Ata. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou a mim, Elita de Souza Silva, que redigisse a ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

Manaus/ AM, 07 de Maio de 2013.

ELITA DE SOUZA SILVA

Secretaria da Assembleia Geral

PAULO NERY GOMES DA SILVA

Presidente da Assembleia Geral

PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Documento	Assinatura
Paulo Nery Gomes da Silva	Presidente	0401721-8	
Jair Amador Reis Filho	Vice-Presidente	0954699-5	
Elita de Souza Silva	1º Secretário	1279441-4	
Odeth Hanna Silva Oliveira	2º Secretário	20435592	
Maria Domingas dos S. Rodrigues	1º Tesoureiro	17683643	
Hélio de Souza Silva	2º Tesoureiro	1136498-0	
Sônia Maria de Paiva Soares	Presidente do Conselho Fiscal	09150986	
Jeane Leite Rabelo	1º Conselheiro do Conselho Fiscal	1394323-5	
Arivaldo Alves da Silva	2º Conselheiro do Conselho Fiscal	148586	



ONG
ESPORTE
VERDE

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento

TD 001/11

DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO NERY GOMES DA SILVA**, Casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marginal, nº 79 – Petrópolis, portador do RG nº 0401721-8 SSP/AM, CPF nº 076.256.342-72, membro **PRESIDENTE** da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerce cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Manaus, 08 de Abril de 2011.

Paulo Nery Gomes da Silva
Presidente



(Cachecrinha) - RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** com a depositada em meus arquivos a firma de **Paulo Nery Gomes da Silva** E'cu. 16 Manaus, 18/04/2011.
15 27 28 **ELISÂNGELA DE CLEIROS P. DOS SANTOS- ESCRIVENTE -SELO**
ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AGS06840-63
Cód: D6CDD-SEDD-60AD-2065 - Consulte em: www.seloam.com.br
FUNETJ R\$ 0,18 FUNDPAM R\$ 0,09 Emol: R\$ 2,70

Endereço: Rua Coronel Comodoro Niemeyer, 1422 – Petrópolis

CEP: 69063-550 Fone: (92) 3553-5731



**ONG
ESPORTE
VERDE**

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento

TD 002/11

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. **JAIR AMADOR REIS FILHO**, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Macurani, nº 09, portador do RG: 0954699-5 SSP-AM, CPF/MF 407.172.242-87, **VICE-PRESIDENTE**, membro da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Manaus/AM, 08 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

Jair Amador Reis Filho
Vice-Presidente



(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de, **Jair Amador Reis Filho**. E dou fé. Manaus - 18/04/2011
15.26.39 ELISÂNGELA DE QUEIROZ P. DOS SANTOS- ESCRITÓRIO-SELO
ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AG05637-70
Cód: 90C9-B4C3-93B3-5039 - Consulte em: www.seloam.com.br
FUNETJ R\$ 0,18 FUNOPAM: R\$ 0,09 Emol: R\$ 2,70

Endereço: Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422 – Petrópolis

CEP: 69063-550 Fone: (92) 3663-5731



ONG
**ESPORTE
VERDE**

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento

TD 005/11

DECLARAÇÃO

Eu, **Sra. M^a DOMINGAS DOS S. RODRIGUES**, Casada, brasileira, residente e domiciliado na Rua Marginal, nº 79 - Petrópolis, portadora do RG: 1768364-5, CPF/MF 280.530.363-68, 1^o **TESOUREIRO**, membro da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Manaus/AM, 08 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

M^a Domingas dos S. Rodrigues
1^o Tesoureiro



RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a quem a depositada em meus arquivos a firma de **Maria Domingas dos Santos Rodrigues**, E.d. de Manaus, 18/04/2011, 15.28.42, **ELISANGELA DE QUEIROZ P. DOS SANTOS**, ESCRIVENTE - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AG006698-79
Cód: D271-A076-48CE-0340 - Consulta em: www.seloam.com.br
FUNETJ, R\$ 0,18 FUNDPAJ, R\$ 0,05 Empl, R\$ 2,70

Endereço: Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422 - Petrópolis

CEP: 69063-550 Fone: (92) 3653-5731



GENG
ESPORTE
VERDE

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento
TD 006/11

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. **HÉLIO DE SOUZA SILVA**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 98 - Betânia, portador do RG: 1136498-0 SSP-AM, CPF/MF 565.503.402-68, 2º **TESOUREIRO**, membro da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Manaus/AM, 08 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

RECIBO
da Transmissão
do Atestado

Hélio de Souza Silva
2º Tesoureiro

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AG880379-81
HELIO DE SOUZA SILVA
Escrevente: FAUSTO GUIMARAES DOS SANTOS
FUNETJ: 0,18 FUNDPAJ: 0,09 26/04/2011 10:02:20
Valor do Ato: 2,70 Valor Emolumentos: 1,83
FF47-0FCD-6989-BB45 Valide em: www.seloam.com.br

Endereço: Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422 - Petrópolis
CEP: 69063-550 Fone: (92) 3663-5731



MANAUS
AM
VERDE

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento

TD 003/11

DECLARAÇÃO

Eu, Sra. **ELITA DE SOUZA SILVA**, solteira, brasileira, residente e domiciliado na Rua 15 – Quadra 14, nº 14 - Vale do Sinai, portadora do RG: 1279441-4, CPF/MF 677.380.282-20, 1º **SECRETÁRIO**, membro da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Manaus/AM, 08 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

Elita de Souza Silva
1º Secretário

Elita de Souza Silva
1º Secretário

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AG680376-87
ELITA DE SOUZA SILVA dou fe.
Escrevente: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS/Habilitação
FUNETJ: 0,18 FUNDPAJ: 0,09 26/04/2011 10:03:01
Valor do Ato: 2,70 Valor Emolumentos: 1,83
017A-6D9D-516E-AFDE Valde em: www.seloam.com.br

Endereço: Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422 - Petrópolis
CEP: 59063-550 Fone: (92) 3563-5741



ONG
**ESPORTE
VERDE**

CNPJ 12.916.491/0001-02

Inscrição Municipal 13536901/Inscrição Estadual: Isento

TD 004/11

DECLARAÇÃO

Eu, Sra. **ODETH HANNA SILVA OLIVEIRA**, solteira, brasileira, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 112 - Belânia, portado do RG: 2043559-2, CPF/MF 992.407.932-91, 2º **SECRETÁRIO**, membro da diretoria da entidade **ONG ESPORTE VERDE**, CNPJ nº 12.916.491/0001-02, declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego público. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, e resultará na perda da qualificação como OSCIP da entidade supracitada.

Manaus/AM, 08 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

Odeith Hanna Silva Oliveira
2º Secretário

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
ODETH HANNA SILVA OLIVEIRA
Escrevente: FAUSTO GUIMARAES DOS SANTOS
FUNETJ: 0,18 FUNDPAJ: 0,09 26/04/2011 10:00:08
Valor do Ato: 2,70 Valor Emendados: 1,83
734B-DAAB-8C45-F676 Valide em: www.seloam.com.br

Endereço: Rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422 -- Petrópolis

CEP: 69063-550 Fone: (92) 3653-5731

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, EWERTON COSTA DE SOUZA, brasileiro, contabilista, casado, CRC/AM 010629-0-2, RG 1043832-7 SSP/AM, CPF 588.134.112-00, residente e domiciliado a Rua Marginal, nº 79 – Petrópolis, ocupando o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, na entidade INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2013

Ewerton Costa de Souza

Ewerton Costa de Souza
Presidente do Conselho Fiscal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.916.491/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2010

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONG. ESPORTE VERDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R CORONEL CONRADO NYEMAIR

NÚMERO
1422

COMPLEMENTO

CEP
69.063-550

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/02/2013 às 11:10:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782012-03001491

Nome: INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

CNPJ: 12.916.491/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2012.

Válida até 24/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12916491/0001-02

Razão Social:

INATITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

Nome Fantasia:ONG ESPORTE VERDE

R CORONEL CONRADO NIEMEYER 1422 / PETROPOLIS /
MANAUS / AM / 69063-550

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2013 a 07/03/2013

Certificação Número: 2013020615221956054900

Informação obtida em 06/02/2013, às 15:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

Rua Cel. Conrado Niemeyer, 1.422 - Bairro - Petrópolis - Manaus/AM - CEP 69.063-550
 CNPJ(MF): 08.395.214/0001-16 NIRE: 13200467221

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012**ATIVO**

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1.773,91
DISPONIBILIDADE	
CAIXA DOAÇÕES	1.773,91
BANCO BRADESCO	0,00

ATIVO PERMANENTE **0,00**

TOTAL DO ATIVO **1.773,91**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2012

 Paulo Nery Gomes da Silva
 Presidente
 CPF: 076.256.342-72

 Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
 CRC: AM-011916 / O
 CPF: 119.449.432-34

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

Rua Cel. Conrado Niemeyer, 1.422 - Bairro - Petrópolis - Manaus/AM - CEP 69 053-550
 CNPJ(MF) 08.395.214/001-16 NIRE: 13200467221

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE **0,00**

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO **0,00**

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO **0,00**

PATRIMÔNIO SOCIAL **1.773,91**

FUNDO PATRIMONIAL INSTITUCIONAL 0,00
 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES 0,00
 SUPERAVIT ACUMULADO 1.153,71
 SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 620,20

TOTAL DO PASSIVO **1.773,91**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.773,91 (um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) ressaltando que a responsabilidade do profissional contábilista, aqui limitada apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operei com elementos, dados e documentos fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estudos e cálculos levantados pelo referida gerência sob sua responsabilidade.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2012

Paulo Nery Gomes da Silva
 Presidente
 CPF: 036.255.342-72

Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
 CRC AM-011816 / O
 CPF: 119.449.432-34

INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

Rua Cel. Conrado Niemeyer, 1.422 - Bairro - Petrópolis - Manaus/AM - CEP 69.063-550

CNPJ(MF): 08.395.214/0001-16 NIRE: 13200467221

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/12/2012

A - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.000,00
Receitas com Doações	8.000,00

B- (-) DEDUÇÕES S/ RECEITA	0,00
-------------------------------------	-------------

C- DESPESAS OPERACIONAIS	7.379,80
(+) Despesas Aluguel Predial	2.500,00
(-) Despesas Combustíveis e Lubrificantes	317,62
(+) Despesas Cartórios	768,28
(-) Despesas c/ Domínio Site	710,00
(-) Despesas Administrativas	128,00
(-) Despesas c/ Projetos	2.750,00
(-) Despesas Financeiras	205,90

G - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	620,20
---------------------------------------	---------------

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2012

Paulo Nery Gomes da Silva
Presidente
CPF: 076.256.342-72

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
CRC: AM-011916 / O
CPF: 119.449.432-34

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MANAUS-AMAZONASMARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
QUALIFICAÇÃO: 44 - CENTRO - CEP: 69019-610 - MANAUS - AM
FONE: (067) 333-0719 / 3331-0080 - FAX: (067) 323-6702

Selo Eletrônico de Fiscalização do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: 430.940 Registro: 421.580 Lv. B-2155 de 04/02/2013

Data utl.: 04/02/2013 Emitido por: Maria das Graças Moraes C

Funetj: R\$23,00 Fundpam: R\$11,50

Selo: AO569344 Dígito verificador: 4360-F9D8-4F5E-1078

Valide o selo em: www.seloam.com.br



O Instituto apresenta-se neste Relatório de forma bastante sucinta e completa para concorrência em licitações, contratos e serviços de qualquer natureza.



	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNPJ: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Identificação:

1.1. INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS

1.2. Nome Fantasia: ONG ESPORTE VERDE

1.3. End.: Rua Coronel Conrado Niemeyer nº1422 - Petrópolis, Manaus – Amazonas.

1.4. CNPJ: 12.916.491/0001-02

1.5. Insc. Municipal: 135.369-01

1.6. Natureza Jurídica: Associação Privada

1.7. Regime: Lucro Presumido

1.8. Telefone: (092) 3663.5047

1.9. Site: www.esporteverde.org

1.10. E-mail: instituto@esporteverde.org

1.11. Dados Administrativos (Organização Administrativa).

1.12. Nome do Presidente: PAULO NERY GOMES DA SILVA

1.13. E-mail: paulo.presidente@esporteverde.org

1.14. Endereço: Rua Marginal, nº 79, Jardim Petrópolis, Manaus – Amazonas, CEP 69003-550.

1.15. CPF: 076.256.342-72

1.16. CARGO: Presidente

1.17. Telefone: (92) 9256-8628

1.18. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO – AG. 2467 - C/C 0038700-2

	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNP.J: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

Relatório Pormenorizado da Atividade

1. QUEM SOMOS

O presente relatório pretende satisfazer a exigência do artigo 2º do Estatuto Social, que prescreve como objetivo geral a promoção do esporte, da saúde e do bem-estar geral das comunidades independentemente de raça cor ou credo.

Relativamente às atividades e trabalhos já concluídos reporta-se este relatório exclusivamente ao período compreendido entre fevereiro de 2011 a dezembro de 2012. Igualmente se inclui o trabalho entretanto, iniciado e planeado neste período de tempo e que, ainda em curso ou já em planeamento, se vai estender para além de 2013.

2. MISSÃO

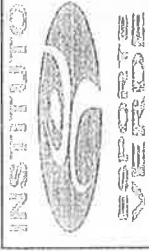
Promover o esporte, a saúde e o bem estar para crianças, adolescentes e jovens da Cidade de Manaus, proporcionando a Cidadania para as famílias. Buscamos em nossa prestação de Serviços a plena satisfação como também apresentar pessoas capacitadas e preparadas para lidar com a comunidade

3. VISÃO

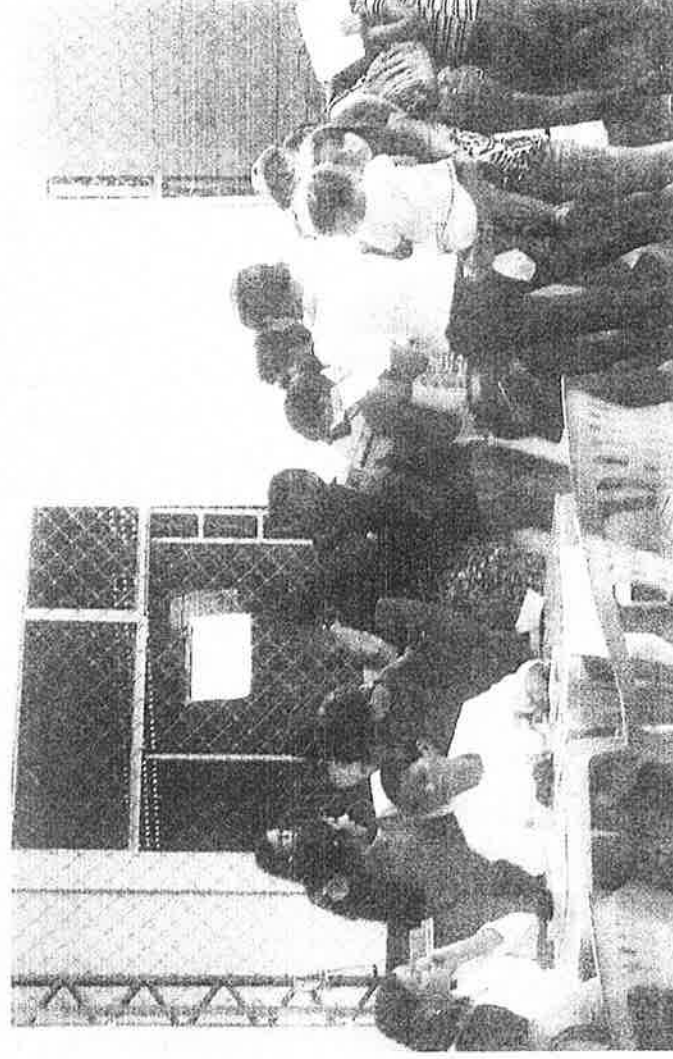
Ser a reconhecido como INSTITUIÇÃO, geradora e disseminadora da Responsabilidade Social e comprometida com a Construção da Cidadania, consolidando a qualidade de vida para as pessoas mais necessitadas.

4. VISÃO

Amor ao próximo; Responsabilidade Social; Ética; Comprometimento; Construção da Cidadania.

	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNP.J: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

4. BOOK



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Atendimento com Nutricionistas)



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Atendimento Cartão do Idoso apoio PMM)

INSTITUTO  ESPORTE VERDE	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 - Petrópolis.	MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNP J: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Atendimento emissão CTPS)



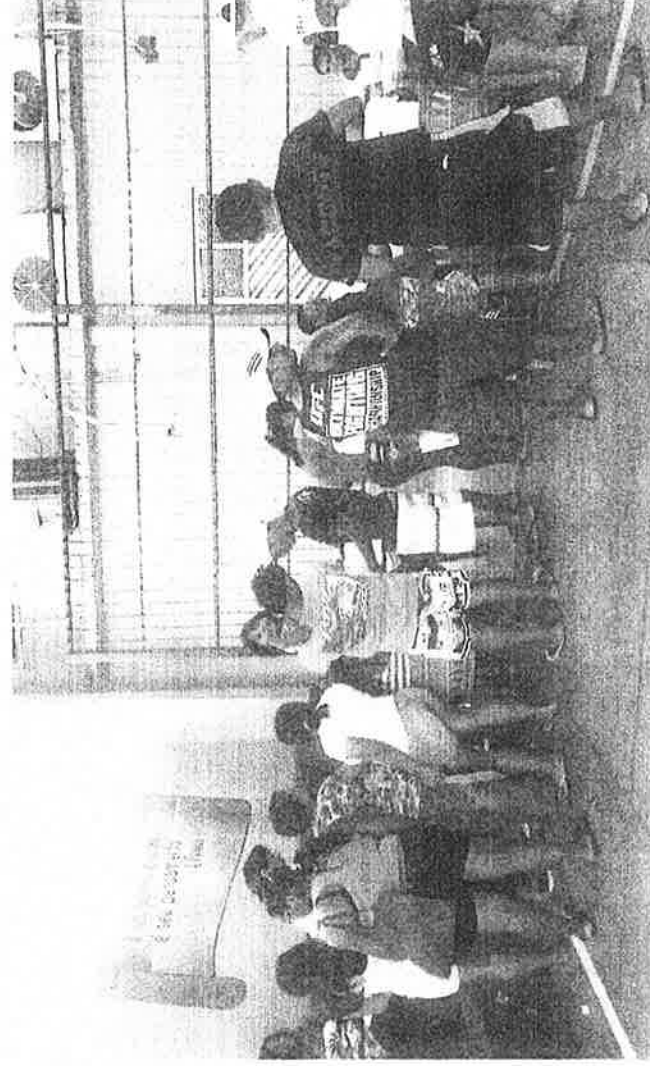
Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Atendimento emissão CTPS)

INSTITUTO ESPORTE VERDE 	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNPJ: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

Fig. 1
comblin



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Cadastro Bolsa Família)



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Fila para Cadastro Bolsa Família)

INSTITUTO  ESPORTE VERDE	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 - Petrópolis. Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286 CNPJ: 12.916.491/0001-02		MANAUS – AMAZONAS – BRASIL Fax: (92) 3663-5047 E-mail: instituto@esporteverde.org
---	---	--	---



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Instituto Girassol equipe de cadastramento Bolsa Família)

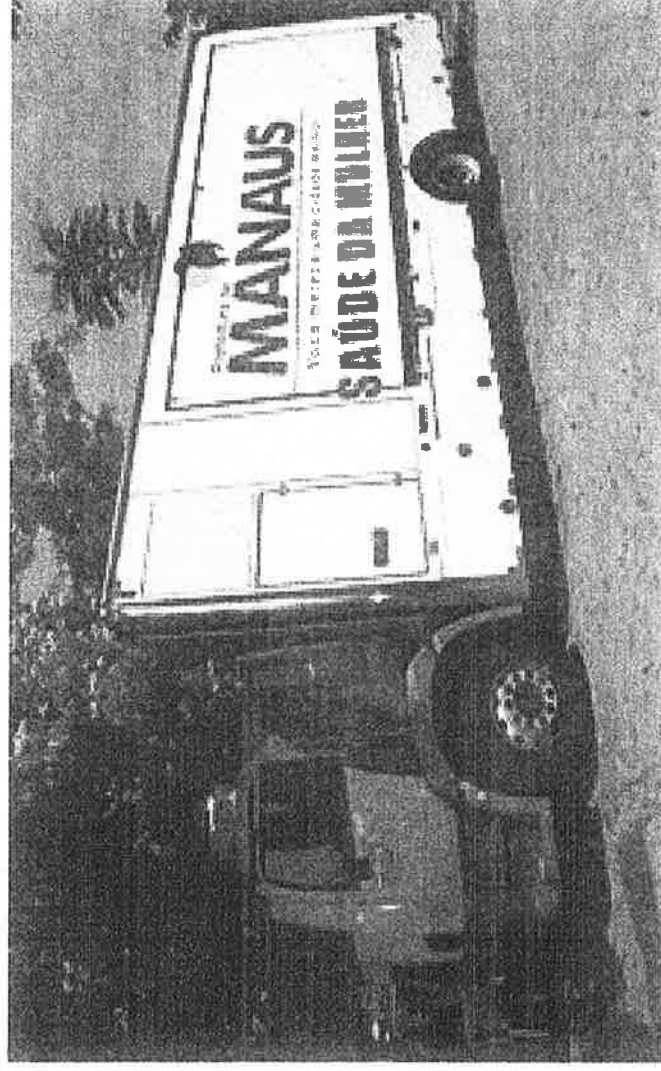


Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Unidade Móvel Bolsa Família)

	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNP.J: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Apoio dos coordenadores Instituto Girassol em parceria com Instituto Esporte Verde)



Ação Social Comunidade do Bairro de Petrópolis
(Apoio Unidade Móvel Saúde da Mulher)

INSTITUTO  ESPORTE VERDE	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNP.J: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

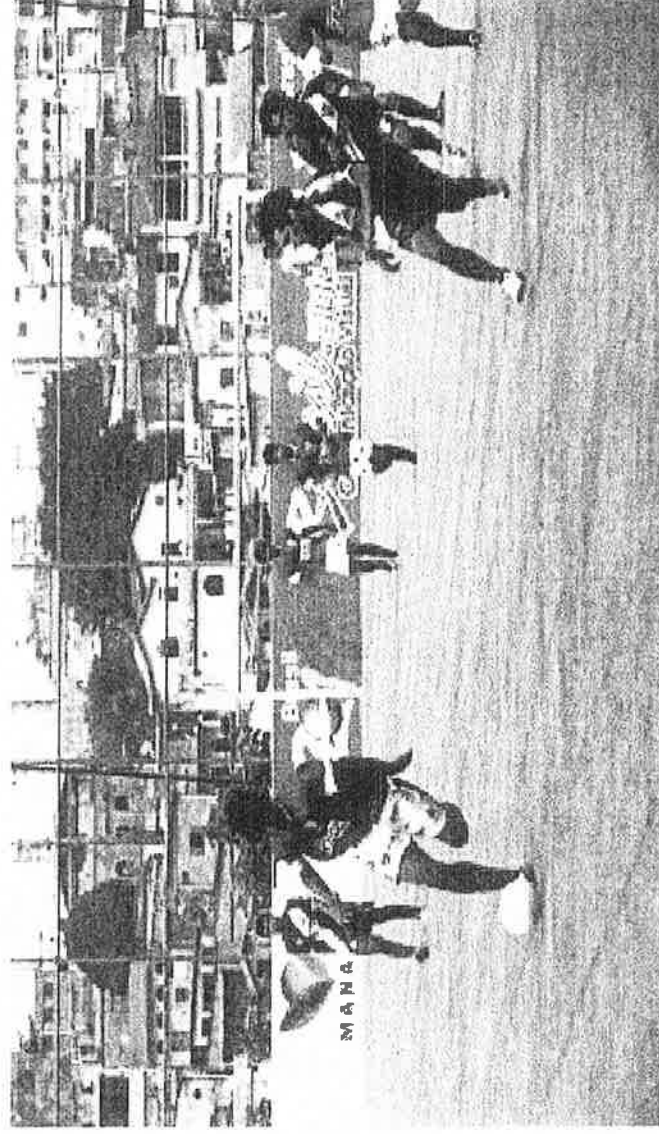


(Equipe Esporte Verde categoria sub-16 – Campeonato Amazonense)

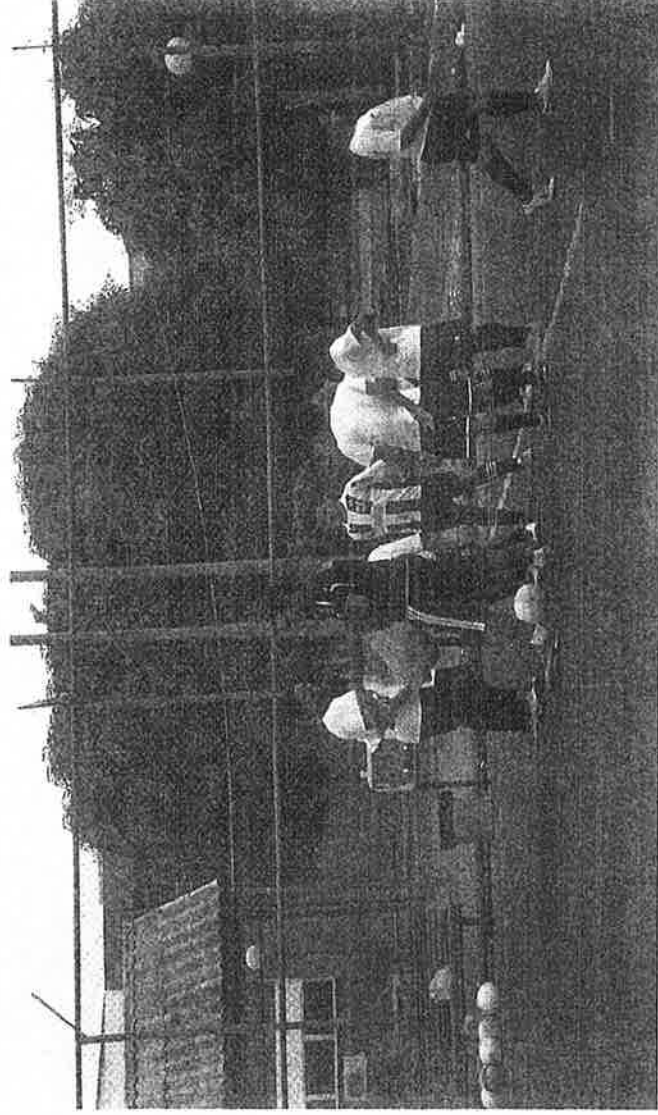


(Equipe Esporte Verde categoria sub-16 – Campeonato Amazonense)

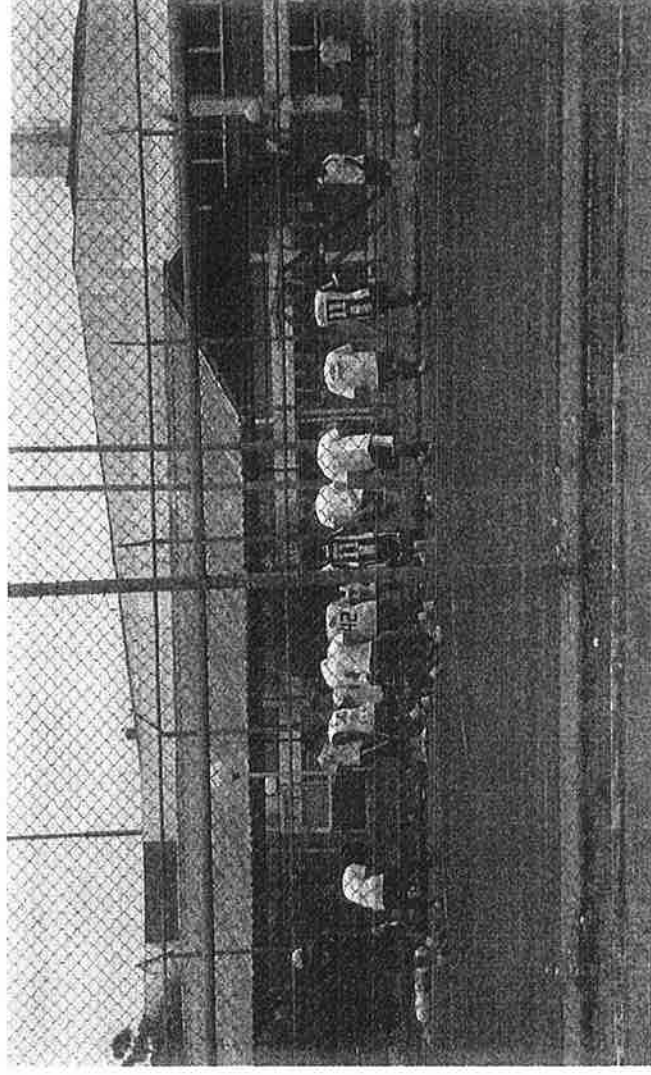
	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNPJ: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org



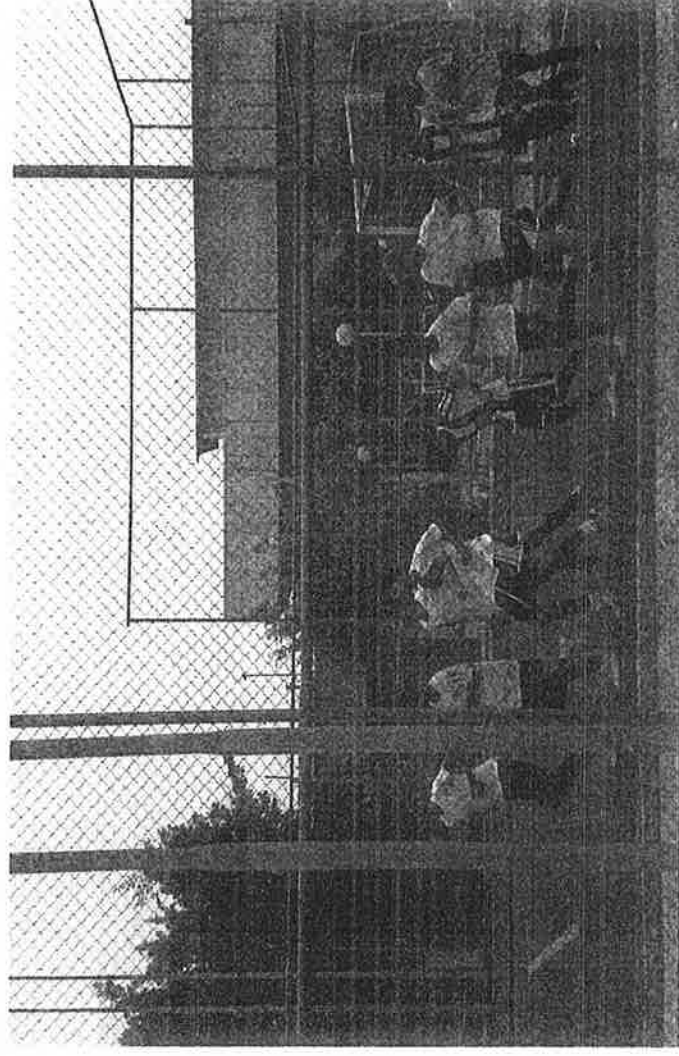
(Equipe Esporte Verde categoria sub-16 – Campeonato Amazonense)



(Equipe Esporte Verde categoria sub-15)



(Treinamento Equipe Esporte Verde categoria sub-15)



(Treinamento Equipe Esporte Verde categoria sub-15)

	INSTITUTO ESPORTE VERDE DO AMAZONAS	
	Rua Coronel Conrado Niemeyer, N. 1422 – Petrópolis.	MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
	Fone: (92) 3663-5047 / 9256-8628 / 9155-3286	Fax: (92) 3663-5047
	CNPJ: 12.916.491/0001-02	E-mail: instituto@esporteverde.org

8. JUSTIFICATIVAS SOCIAIS.

O Instituto em tela mesmo pertencendo a categoria privada busca na realização de seu trabalho participar do desenvolvimento social no Município de Manaus junto as comunidades, Municípios adjacentes e demais Municípios do interior do Amazonas, como podemos comprovar no item anterior de serviços já realizados por pelo Instituto, adotamos políticas de desenvolvimento Social, reprimindo toda e qualquer forma de atuação humana que possa degradar ou prejudicar a Comunidade. Entretanto possui um estreito relacionamento com entidades públicas e privadas, como também Indústrias, Comércio e população em geral, prestando serviços de natureza social e econômica.

Seguindo fielmente as orientações Estratégicas e princípios impostos pela Sociedade, em seus **Objetivos e Desafios**, contribuindo com o processo de desenvolvimento do País com a "geração de empregos, desconcentração da renda por via da inclusão social e vigoroso crescimento ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais" e procura aprimorar os serviços realizados com agilidade, qualidade e rapidez.